



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 25 / 11 / 21

Assinatura do Servidor

“Convoca a Conferência Municipal de Educação”

Considerando a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEE MG 2022 que determina o tema do Plano Estadual de Educação; Inclusão, equidade e qualidade Social: compromisso com o direito e defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas.

Considerando o informe da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEE MG 2022- Orientações e organizativas para a Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do município de Pedro Teixeira, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Presidente do Conselho de Educação, no uso das atribuições.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEEMG 2022, etapa Municipal a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2021, tendo como tema central “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”, que será discutido a partir dos seguintes sete Eixos Temáticos:

I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
- IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
- V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

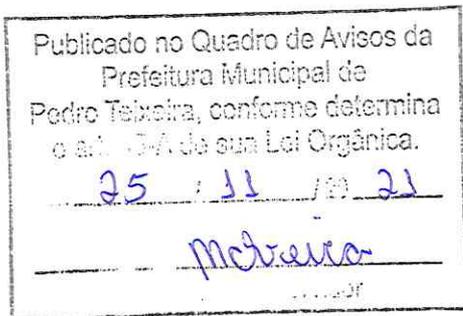
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 25 de novembro de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal



Mauro José de Oliveira
Mauro José de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Presidente do Conselho Municipal de Educação